



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro. Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN
CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80 - Tele fax: (84) 3394-0225 - E-mail: pmfg@brisanet.com.br

DECRETO Nº 024, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Fixa o valor de diárias dos Servidores Públicos do Município de Frutuoso Gomes-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRUTUOSO GOMES – RN, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

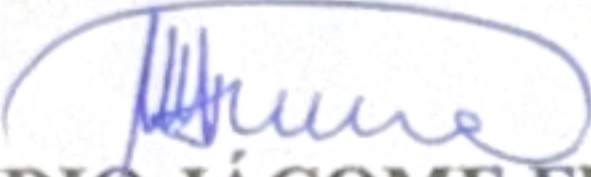
Art. 1º - Fica fixado o valor de Diárias para o Prefeito, Secretários Municipais, Coordenador de Controle Financeiro, Diretores, Motoristas, Auxiliar de Enfermagem e demais servidores, de acordo com a tabela abaixo, quando o serviço fora do Município:

SERVIDORES	CAPITAL	INTERIOR DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00
SECRETÁRIO(A)	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 800,00
COORD. DE CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 800,00
DIRETORES	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
MOTORISTA	R\$ 100,00	R\$ 60,00	-
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 50,00	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 07/2010.

Gabinete do Prefeito, em Frutuoso Gomes – RN, 03 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA
Prefeito